

Homologado em 7 de julho de 2009. DODF Nº 131, quinta-feira, 9 de julho de 2009. PÁGINA 32 PORTAŘIA № 254, DÉ 09 DE JULHO DE 2009. DODF № 133, segunda-feira, 13 de julho de 2009. PÁGINA 6

> Parecer nº 122/2009-CEDF Processo nº 410.003392/2008 Interessado: SENAC-AR/DF

- Pela autorização de funcionamento para a habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Design de Interiores.

SE

- Pela aprovação do Plano de Curso incluindo a matriz curricular.

HISTÓRICO – Em 7/10/2008 o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Administração Regional do Distrito Federal – SENAC-AR/DF, localizado no SIA, Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília - DF protocolou o presente processo solicitando autorização para oferta do curso de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Design de Interiores, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a ser implantado nas unidades de ensino por ele mantidas, a saber: Centro de Educação Profissional - SENAC Taguatinga, situado no Setor "G" Norte, A/E nº 39 e Centro de Educação Profissional SENAC – Jessé Freire localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, 1º ao 4º andar, Edifício Jessé Freire, Brasília – DF.

O Centro de Educação Profissional - SENAC - Taguatinga encontra-se com processo de recredenciamento nº 410.001411/2008 em tramitação e o Centro de Educação Profissional SENAC – Jessé Freire foi credenciado por 5 anos pela Portaria nº 63/2008-SEDF fundamentada no Parecer nº 56/2008-CEDF.

ANÁLISE: Com vistas à autorização da habilitação profissional pretendida, o SENAC/AR/DF juntou ao processo documentos requeridos pela Res. 1/2005-CEDF, art. 84 relativos aos dois Centros de Educação Profissional supracitados, quais sejam:

- Alvarás de Funcionamento expedidos em caráter definitivo (fls. 55 e 59);
- Cartas de Habite-se de Taguatinga (fl. 60) e de Brasília Jessé Freire (fl. 56);
- Croqui dos espaços físicos de Taguatinga (fls. 61 às 68) e de Brasília Jessé Freire (fls. 57/58);
- relação do mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico constituindo o item 8 do Plano de Curso (fls. 35 às 37);
- relação dos profissionais, incluindo o corpo docente, para ambos os Centros de Educação Profissional (fls. 2 a 5);
- Regimento Escolar comum aos Centros de Educação Profissional mantidos pelo SENAC-AR/DF, aprovado pela Ordem de Serviço nº 21-SUBIP/SE de 29 de março de 2007 (fls. 145 às 203);
- Proposta Pedagógica (fls. 69 às 143), comum aos Centros de Educação Profissional localizados em Taguatinga e Brasília – Jessé Freire, aprovada pela Portaria nº 314-SEDF de 20/09/2006, com base no Parecer nº 162/2006-CEDF.

TOTAL VIOLE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Conforme exigência da Res. 1/2005-CEDF, art. 49, também foi apresentado o respectivo Plano de Curso (fls. 2 às 5), com parecer da então SUBIP/SE no sentido de que está em conformidade com a legislação própria da educação profissional (fl. 213).

Das disposições do plano de curso que distinguem o curso pretendido vale destacar a referente ao currículo que se organiza em quatro módulos semestrais integrados por componentes curriculares em que a teoria e prática serão desenvolvidas simultaneamente. Não há terminalidade parcial, concedendo-se, na conclusão de todos os módulos e do estágio supervisionado, o diploma de curso técnico de nível médio de Técnico em Design de Interiores, mediante a comprovação de conclusão do ensino médio ou de estudos equivalentes. A carga horária total estabelecida para o curso é de 1.120 horas, das quais 800 horas destinam-se à teoria/prática e 320 horas para a Prática Supervisionada/projeto de conclusão em caráter intensivo, duração que está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

As referências ao estágio supervisionado e as estratégias para o seu desenvolvimento estão incluídas no Plano de Curso (fl. 32). Para sua realização o SENAC-AR/DF estabeleceu convênio com a empresa Valença Empreendimentos e Participações Ltda, com vigência de quatro anos a partir de 2007.

CONCLUSÃO: Considerando o exposto e os elementos que instruem o processo o parecer é por:

- a) autorizar o funcionamento da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Design de Interiores, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, no Centro de Educação Profissional SENAC Jessé Freire, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, 1° ao 4° andar, Edificio Jessé Freire, Brasília DF e Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga, localizado no Setor "G" Norte, A/E n° 39, Taguatinga DF, ambos mantidos pelo SENAC AR/DF, situado no SIA, Trecho 03, Lotes 625/695, Edificio SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília DF;
- b) aprovar o Plano de Curso incluindo a matriz curricular que constitui anexo deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília 23 de junho de 2009

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 23/6/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 122/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – JESSÉ FREIRE

CENTRO DE DUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - Taguatinga

Curso: Técnico de Design de Interiores

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Turnos: Matutino, Vespertino, Noturno e Sábado e Domingo

MÓDULO I – FUNDAMENTOS DO EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
História das artes, da arquitetura e do design	100h
Geometria descritiva	70h
Desenho Geométrico	70h
Arquitetura – desenho e leitura	60h
SUBTOTAL DO MÓDULO I	300h
MÓDULO II – DESIGN DE INTERIORES	
Fundamentos sobre luminotécnica	50h
Fundamentso sobre paisagismo	50h
Mobiliário e objetos – desenho e leitura	60h
Tecnologia e propriedade dos materiais	50h
Autocad 1	130h
SUBTOTAL DO MÓDULO II	340h
MÓDULO III – GESTÃO	
Mercado consumidor	70h
Autocad 2	90h
SUBTOTAL DO MÓDULO III	160h
MÓDULO IV – PRÁTICA SUPERVISIONADA	
Prática supervisionada/Projeto Conclusão	320h
SUBTOTAL DO MÓDULO IV	320h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.120h

OBSERVAÇÕES:

- 1. O módulo-aula correspondente à hora relógio.
- 2. Teoria e prática, nos quatro módulos, serão desenvolvidos concomitantemente.
- 3. A conclusão dos módulos confere o Diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Design de Interiores.
- 4. Horário de funcionamento do curso: das 7h50 às 12h, e/ou das 13h50 às 18h e/ou das 18h50 às 22h, de segunda a sexta inclusive aos sábados e domingos.
- 5. Horário dos intervalos: das 9h50 às 10h e/ou das 15h50 às 16h e/ou das 20h30 às 20h40.